



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 52/94

DARTA: 14.11.94

SUMULA: Declara de Utilidade Pública o
Fundo de Desenvolvimento Comuni-
tário de Santa Lucia - FUNDEC.

A Câmara Municipal de Santa Lucia,
Estado do Parana, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte

L E I

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE
PUBLICA, o Fundo de Desenvolvimento Comunitário de Santa Lucia -
FUNDEC, do Município de Santa Lucia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a
partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa
Lucia, Estado do Parana em 14 de Novembro de 1994.

Aldino Dalben

Prefeito Municipal

